LEI N.º 3.279, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

Reconhece de utilidade pública a Associação dos Produtores Rurais da Cabeceira do Amaro e Outros do Município de Unaí (MG).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de utilidade pública a Associação dos Produtores Rurais da Cabeceira do Amaro e Outros do Município de Unaí (MG), entidade civil, sem fins lucrativos, de duração por tempo indeterminado, com sede e foro no Município de Unaí, Estado de Minas Gerais, registrada em 17 de setembro de 2018 e devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ – sob o n.º 331714100/0001-03.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 16 de dezembro de 2019; 75º da Instalação do Município.

JOSÉ GOMES BRANQUINHO
Prefeito